

EDITAL DE ABERTURA PARA AS MATRÍCULAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2025 DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - EAD

A Professora Maria de Lourdes de Souza Duarte, Reitora do Centro Universitário FIEO – UNIFIEO, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco – FIEO, faz público que estão abertas, de acordo com o Estatuto e Regimento da Entidade e nos termos da legislação em vigor, as matrículas para o 1º semestre de 2025, para ingresso nos cursos de **Pós-Graduação Lato Sensu em modalidade de ensino a distância (EAD)** indicados no Item 5, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. Os cursos têm duração mínima de 6 (seis) meses, máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e carga horária mínima de 360 horas.
- 1.2. Serão aceitas apenas as matrículas de portadores de diploma de curso superior.
 - 1.2.1. No caso de alunos que estejam devidamente matriculados no último semestre da graduação (Bacharelado ou Tecnólogo), poderão se inscrever no curso desde que apresentem o histórico parcial, contendo todas as disciplinas cursadas nos semestres anteriores para análise. O aluno se comprometerá a entregar a declaração comprovando a matrícula no último semestre de sua graduação. A matrícula no curso será confirmada após a análise do histórico e o recebimento da documentação.
 - 1.2.2. O valor da matrícula não será devolvido em caso de desistência ou falta de comprovação de conclusão da graduação.
- 1.3. Os cursos serão ministrados por meio de ambiente virtual de aprendizagem (AVA), disponibilizado pela Instituição para o desenvolvimento das atividades de formação. No caso dos cursos com previsão de aulas práticas, as mesmas serão realizadas no campus Vila Yara do Unifieo, situado na Avenida Franz Voegeli, n. 300, na cidade de Osasco (SP).
- 1.4. As turmas serão abertas com o número mínimo de 4 (quatro) alunos no caso dos cursos integralmente na modalidade EAD e de 5 (cinco) alunos no caso dos cursos com aulas práticas.
 - 1.4.1. As matrículas serão realizadas em ciclos semestrais, de acordo com as datas definidas neste edital para o 1º semestre de 2025.
 - 1.4.2. O desenvolvimento dos cursos será feito por meio de módulos mensais.

2. MATRÍCULAS

- 2.1. Os interessados farão matrícula, conforme cronograma de cada curso, disponível no site www.unifieo.br. A matrícula será efetivada após o preenchimento do Requerimento de Matrícula, o pagamento do boleto, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e a entrega dos documentos solicitados (item 2.2) por meio do Portal do Candidato ou na Secretaria Geral do *Campus Vila Yara*. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega dos documentos e pagamento do valor correspondente à taxa de matrícula do curso.
- 2.2. Documentos a serem juntados para efetivação da matrícula:
- 2.2.1. Requerimento de Matrícula, fornecido pelo UNIFIEO, devidamente preenchido e assinado;
 - 2.2.2. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada;
 - 2.2.3. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido e assinado;
 - 2.2.4. RG e CPF (cópia simples) do próprio aluno;
 - 2.2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2.2.6. Diploma do curso de graduação, na área ou em área afim (cópia autenticada) ou
 - 2.2.7. Certidão de Conclusão de Graduação;
 - 2.2.8. Histórico escolar de graduação (cópia simples);
 - 2.2.9. Comprovante de endereço com CEP (cópia simples);
 - 2.2.10. Documento comprobatório de inscrição na OAB (de subseção conveniada) ou entidades conveniadas para obter desconto nos Cursos; e
 - 2.2.11. Documento comprobatório para obter desconto de ex-aluno, será fornecido pela secretaria de graduação.
- 2.3. No caso de matrícula fora de prazo o aluno, assumirá as faltas correspondentes às aulas ministradas até o momento da matrícula, respeitando a regra de aprovação, e assim, deverá regularizar as parcelas vencidas e dará continuidade ao curso normalmente.
- 2.3.1. Em caso de matrícula tardia, a disciplina do módulo em andamento estiver em seu término, o aluno irá ingressar na próxima disciplina, sem prejuízo de aprendizagem.
- 2.4. O candidato que deixar de cumprir os itens 2.1, 2.2 e/ou 2.3 não será considerado aluno e não constará da lista de frequência enquanto não regularizar a sua situação. Qualquer registro de frequência ou notas antes da efetivação da matrícula não terá valor para fins de registro acadêmico.
- 2.5. Não é possível ao aluno efetuar o trancamento da matrícula pois os cursos de Pós-Graduação *Latu Sensu* são organizados por módulos.

3. VALORES E FORMA DE PAGAMENTO DO INVESTIMENTO

3.1. Os valores dos cursos respeitarão a tabela abaixo.

Tipo de curso	Investimento total
Cursos integralmente em EAD	R\$ 3.450,00
Cursos com aulas práticas	R\$ 3.600,00

3.2. O candidato poderá pagar o curso à vista ou em até 6 (seis) parcelas, iguais e consecutivas, mais a taxa de matrícula inicial de R\$ 150,00, formando turma conforme item 5.2. Todas as parcelas vencerão no 1º dia útil do mês, vencendo a primeira um mês após o início do curso e as demais nos meses absolutamente consecutivos.

3.3. A matrícula para um novo curso terá como pré-requisito a ausência de débitos anteriores.

4. CURSOS

4.1. Os cursos ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com as aulas práticas sendo realizadas no Campus Vila Yara, localizado na Avenida Franz Voegeli, 300, em Osasco (SP), conforme período de integralização descrito no item 1.1. Para todos os cursos serão oferecidas 40 (quarenta) vagas.

- Alfabetização e Letramento
- Biomecânica e Cinesiologia
- Contação de Histórias
- Educação Inclusiva
- Estética Avançada
- Farmácia Clínica e Prescrição Farmacêutica
- Fisioterapia Pélvica Funcional (curso com aulas práticas)
- Gestão Escolar
- Neurociência e Educação
- Pilates (curso com aulas práticas)
- Reabilitação de Queimados (cursos com aulas práticas)
- Saúde Pública
- Sexualidade Humana

4.1.1. Os cursos acontecerão conforme a oferta e a demanda pelos mesmos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O Unifieo se reserva o direito de não abertura de novas turmas caso não alcance o número mínimo de matrículas conforme definido no item 1.4.

- 5.2. A oferta de cursos e valores poderão ser alterados a cada novo ciclo ou módulo.
- 5.3. A interpretação do Edital, nos casos duvidosos ou omissos, caberá à Reitoria, com o auxílio da coordenação do curso.
- 5.4. Ficam revogadas às disposições em contrário, após a publicação deste Edital.

Osasco, 13 de novembro de 2024

Profª Dra. Maria de Lourdes de Souza Duarte
REITORA